



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 08/2020

Ref: 9ª CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS PROVISÓRIAS

Em cumprimento ao §1º do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1.200 de 05 de setembro de 2000, a **Prefeitura do Município de Conchal**, através do Departamento de Administração, da Divisão de Serviços Urbanos e do Departamento de Rendas **CONVOCA**, os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Conchal, e que não possuam documentação definitiva de propriedade da sepultura perpétua, a comparecerem no Paço Municipal - Departamento de Rendas, situado à Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas no prazo de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, conforme referida Lei Municipal, c/c Artigo 251, inciso III, da Lei Complementar nº 64/2001, munidos de todos os documentos, para tratar de assunto referente aos despojos mortais do (s) sepultado (s). **Inclusive os interessados deverão identificar os túmulos dos entes requeridos, os quais não contiverem identificação, com nome e data de falecimento e tratando-se de natimorto colocar a filiação a fim de não haver equívocos ou troca de nomes.**

O não comparecimento ou a não regularização da documentação da sepultura provisória, resultará em remoção dos despojos mortais da (s) pessoa (s) ali sepultada (s) para um local comum dentro das dependências do cemitério, onde poderá ser identificado. Neste local, os despojos mortais permanecerão pelo prazo improrrogável de 01(UM) ano, sendo depois transferidos ao **OSSÁRIO COMUM**, onde não será mais possível sua identificação.

A listagem dos falecidos e sepultados em sepulturas provisórias, cujos familiares e outros interessados deverão regularizar a documentação, estará disponível durante o prazo acima, no endereço eletrônico www.conchal.sp.gov.br, no Diário Oficial Municipal, e ainda, afixada no mural do paço municipal bem como no Cemitério local. **Conchal, 26 de outubro de 2020.**

André Luiz de Abreu
Diretor do Departamento de Administração

Evaldo José Carvalho
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos

Nara Rubis B. da S. Fischer
Diretora do Departamento de Rendas